

LEI COMPLEMENTAR N° 100, DE 12 DE JUNHO DE 2025

"ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL N° 529, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1994 QUE "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA", E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Excelentíssimo Prefeito do Município de Itapeva/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itapeva/MG aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

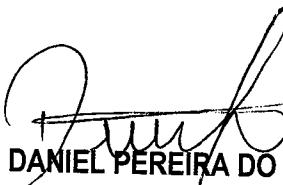
Art. 1º. Fica alterado o inciso XIII do Art. 148 da Lei Municipal nº 529, de 27 de dezembro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 148.

.....
XIII – transgressão dos incisos IX a XVI do art. 133.(NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 1994.

Itapeva/MG, 12 de junho de 2025



DANIEL PEREIRA DO COUTO

Prefeito do Município

C E R T I D Ã O

Certifico que o presente ato foi registrado no Livro de Registro de Decretos, e publicado no Quadro de Avisos e Publicações da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 12 de junho de 2025

Alexandre Ribeiro de Patto
Chefe de Gabinete